

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
SUBPROJETO PIBID INTERDISCIPLINAR
SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A coordenação do PIBID torna pública a abertura de inscrições para a seleção de professores da Rede Básica de Ensino, para atuar como professores supervisores no **Subprojeto Interdisciplinar** do PIBID 2014.

2. DO CRONOGRAMA:

Atividade	Data	Local
Período de inscrições	De 18/6/2014 a 26/6/2014	Pelos e-mails: Profª Danielle M. Behrend daniellefurg@yahoo.com.br ou Profª Eliane Cappelletto dfscapp@furg.br
Entrevistas	26/6/2014, 8h30min	Pav. 3 - Sala 3105
Resultado	27/6/2014	Por e-mail

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida uma (01) vaga para professor supervisor da Rede Básica de Ensino, em exercício nas escolas indicadas pela Secretaria de Município da Educação - SMED de Rio Grande e 18ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE. As escolas indicadas encontram-se listadas a seguir:

3.1.1. Escolas das Redes Municipal e Estadual do Rio Grande

E.M.E.F. Cipriano Porto Alegre
E.M.E.F. Clemente pinto
E.M.E.F. Prof. João de Oliveira Martins
E.E.E.F. Emilio Luis Mallet
E.E.E.F. Mascarenhas de Moraes
E.E.E.F. Revocata Heloisa de Mello
E.E.E.F. Treze de Maio

3.1.2 Poderão inscrever-se para a vaga coordenadores/supervisores pedagógicos ou professores de qualquer uma das seguintes áreas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Geografia, História, Letras Espanhol, Letras Francês, Letras Português, Letras Português, Matemática, Pedagogia e Química.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- 4.1. Possuir licenciatura;
- 4.2. Ser professor e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto em uma das escolas participantes do projeto PIBID/FURG (ver itens 3.1.1 e 3.1.2) ou ser coordenador/supervisor pedagógico de uma dessas escolas;
- 4.3. Ter disponibilidade de 12h semanais para participar do projeto;
- 4.4. Ter disponibilidade nas segundas-feiras à tarde ou nas quintas-feiras à tarde para a reunião presencial na FURG, das 14h às 17h.

4.5. Não receber qualquer bolsa remunerada advinda de agências de fomento ou de outras atividades na Universidade (bolsas de pós-graduação e bolsas de educação a distância);

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **18 a 26/6/2014**, pelos e-mails: daniellefurg@yahoo.com.br ou dfscapp@furg.br.

5.2. No ato da inscrição por e-mail o candidato deverá informar os seguintes dados: NOME COMPLETO, EMAIL, IDENTIDADE, CPF, TELEFONES, LICENCIATURA EM QUE É FORMADO, ESCOLA(S) ONDE ATUA.

6. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

6.1. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelos Coordenadores do Subprojeto Interdisciplinar, bem como análise da documentação apresentada.

6.2. O candidato deverá apresentar, **no ato da entrevista**, os seguintes documentos:

6.2.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF;

6.2.2. Apresentar carta de concordância da Direção da Escola para participar do PIBID;

6.2.3. Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12);

6.2.4. Cópia do cartão de conta corrente ou cópia de cheque.

6.2.4.1. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

6.2.4.1.1. Ser conta corrente (de operação 001);

6.2.4.1.2. Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

6.2.4.1.3. Ter como titular o beneficiário da bolsa;

6.2.4.1.4. Não ser conta salário;

6.2.4.1.5. Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;

6.2.4.1.6. Não ser poupança;

6.2.4.1.7. Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

6.3. As entrevistas ocorrerão no dia **26/6/2014**, às 8h30min, na **Sala 3105** do Pav. 3.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

7.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 42 da Portaria N° 096/2013/CAPES.

7.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

7.3. Receber o valor mensal de R\$ 765,00 referente à bolsa de professor supervisor do PIBID.

7.3.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.

Rio Grande, 18 de junho de 2014.

MARIA DO CARMO GALIAZZI
Coordenadora Institucional do PIBID/FURG